



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA
 CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
 Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

RG:	6027804	Expedição:	07/03/2006	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Artur Cruz			Nº:	
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pela verificação da qualidade e execução dos serviços, Datar e Atestar, assim como avisar com 30 (trinta) dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.				
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) neste Termo de referência aos quais competirão: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar o serviço, pela Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração;				
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;				
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;				
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotárá em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;				

4 - Local para Execução dos Serviços

Local	Final da Av. Prefeito Nelson Souza até o IFPA (Instituto Federal do Pará)
-------	---

5 - Justificativa do Serviço

A presente Licitação é justificada pela necessidade do Serviço de **Iluminação Pública do Trecho entre IFPA/Óbidos**, necessários para garantir e dar suporte as Ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI e SEMPAP no Município.

6 - Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

ESTIMATIVA DE PREÇO									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO				VALOR TOTAL	
				J & D MONTELES CONSTRUCOES LETRICAS LTDA	CONSTRUTORA POLATEC EIRELI	U.B. DA SILVA & CIA LTDA	VALOR UNITÁRIO MEDIO		



W. Santos
 Luíza Pinheiro dos Santos
 Secretária Mun. de Saneament,
 Urbanismo e Infraestrutura e
 Port. nº 1180/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

1	Levantamento Técnico construtivo GPS para o projeto de iluminação pública	UND	1	R\$ 1.250,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.134,00	R\$ 1.794,67	R\$ 1.794,67
2	Elaboração projeto iluminação pública conforme normas técnicas	UND	1	R\$ 800,00	R\$ 930,00	R\$ 967,00	R\$ 899,00	R\$ 899,00
3	Acompanhamento do processo de viabilidade técnica junto a CELPA	UND	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.179,00	R\$ 1.179,00	R\$ 1.286,00	R\$ 1.286,00
4	Emissão de ART por Engenheiro eletricista junto ao CREA-PA	UND	1	R\$ 2.000,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.633,33	R\$ 1.633,33
5	Transporte de material com apoio de caminhão Guinchado até a obra	UND	1	R\$ 1.560,00	R\$ 1.830,00	R\$ 1.830,00	R\$ 1.740,00	R\$ 1.740,00
6	Laçamento de 1000m cabo triplex 35mm ² Neutro Nú	UND	100	R\$ 2,50	R\$ 4,00	R\$ 6,00	R\$ 4,17	R\$ 416,67
7	Tracionamento e Ancoragem de 1000m cabo 35mm ² neutro Nú	UND	100	R\$ 3,00	R\$ 5,00	R\$ 5,50	R\$ 4,50	R\$ 450,00
8	Montagem estrutura de secundária TIPO BT 152 isolada	UND	26	R\$ 56,00	R\$ 78,00	R\$ 87,00	R\$ 73,67	R\$ 1.915,33
9	Montagem luminária 250W e conexão em Braço ferro galvanizado ornamental de 3mts	UND	26	R\$ 45,00	R\$ 53,00	R\$ 53,00	R\$ 50,33	R\$ 1.308,67
10	Laçamento e fixação de luminária ornamental no poste DT com auxílio de Cesto fibra	UND	26	R\$ 110,00	R\$ 128,00	R\$ 156,00	R\$ 131,33	R\$ 3.414,67
11	Instalação de 02 transformadores monofásicos pot: 10kva tensão 13.8 kv 127/220v	UND	2	R\$ 1.500,00	R\$ 1.260,00	R\$ 1,89	R\$ 920,63	R\$ 1.841,26
12	Instalação de suporte "T" galvanizado 13.8 kv para chave	UND	2	R\$ 52,00	R\$ 67,00	R\$ 69,00	R\$ 62,67	R\$ 125,33
13	Instalação de chave fusível monopolar seccionadora de circuito	UND	2	R\$ 210,00	R\$ 300,00	R\$ 310,00	R\$ 273,33	R\$ 546,67
14	Instalação de Pararaios de MT no posto de transformação e conexão a malha SPDA.	UND	2	R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 167,00	R\$ 145,67	R\$ 291,33
15	Montagem de SPDA "aterramento" do posto de transformação	UND	2	R\$ 378,00	R\$ 456,00	R\$ 478,00	R\$ 437,33	R\$ 874,67
16	Montagem sistema aterramento "fim de	UND	2	R\$ 138,00	R\$ 190,00	R\$ 210,00	R\$ 179,33	R\$ 358,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

	circuito BT"							
17	Instalação rele foto elétrico 220v ao tempo	UND	26	R\$ 20,00	R\$ 34,00	R\$ 36,00	R\$ 30,00	R\$ 780,00
18	Instalação reator 250w	UND	26	R\$ 45,00	R\$ 57,00	R\$ 67,00	R\$ 56,33	R\$ 1.464,67
19	Ligação elétrica de luminária pública no cutcuito de BT	UND	26	R\$ 43,00	R\$ 46,00	R\$ 48,90	R\$ 45,97	R\$ 1.195,13
20	Instalação de estrutura "U", para conectar cargas "luminárias"	UND	52	R\$ 13,00	R\$ 15,00	R\$ 16,90	R\$ 14,97	R\$ 778,27
21	Conexão grampo "linha viva" a rede de MT tipo GLV	UND	2	R\$ 625,00	R\$ 710,00	R\$ 710,00	R\$ 681,67	R\$ 1.363,33
22	Manobra chave fusive com auxilio de "vara de manobra" e Luva isolante	UND	2	R\$ 362,00	R\$ 412,00	R\$ 516,00	R\$ 430,00	R\$ 860,00
Valor Total Estimado								R\$ 25.337,66

7 - Da Fonte de Recurso

As despesas dos serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
- Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a execução dos serviços, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na execução do serviço;
- Executar** o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - **(4 - Local para execução dos serviços)**;
- Executar** o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até **15 (quinze) dias**, a contar a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
- Todas as despesas** diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de



W. Santos
Queila Pinheiro dos Santos
Secretaria Mun. de Saneamento,
Urbanismo e Infraestrutura
Port. nº 1180/2018